



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

Ofício GP nº 193/2025

07 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 054/2025, que dispõe sobre a abertura de dotação orçamentária no valor de R\$ 13.088,99 (treze mil, oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 273/25
Protocolado às fls. 032
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
08 de 05 de 2. 025

**SECRETÁRIO
Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria**



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 054/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.088,99 (treze mil, oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.088,99 (treze mil, oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), para viabilizar ações de incentivo a vacinação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.305.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.305.0020.2069.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

R\$ 9.588,99

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 13.088,99 (treze mil, oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Ministério da Saúde – SUS, para apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de maio de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, que tem como objetivo autorizar a abertura de dotação orçamentária específica no valor de R\$ 13.088,99 (treze mil, oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), destinada a viabilizar campanhas, aquisição de materiais informativos, mobilização de equipes e outras atividades correlatas, com vistas a intensificar as ações de incentivo à vacinação.

A iniciativa está em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025, que estabelece incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da estratégia de vacinação nas escolas e de ações voltadas à atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes menores de quinze anos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para o exercício de 2025.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de maio de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL